



EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO TÉCNICA PARA O CARGO DE DIRETOR (EXCLUSIVO PARA UNIDADES ESCOLARES DE MENOR PORTE)

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENOR PORTE DE RIBAMAR FIQUENE – MA, BASEADO EM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, no uso de suas atribuições legais, e em estrita consonância com o Decreto Municipal de 2026, que dispõe sobre os procedimentos para o provimento da função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Técnico. Este certame destina-se à seleção de profissionais do magistério para o preenchimento de vagas na função de confiança de Diretor das Unidades Escolares de Menor Porte (Pequeno Porte, Anexos ou Multisseriadas), em cumprimento ao Artigo 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB), e será regido pelas cláusulas descritas a seguir.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Processo de Seleção Técnica regido por este Edital será realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), sob a condução e responsabilidade da Comissão Especial nomeada por ato do Poder Executivo, à qual compete organizar, avaliar, julgar recursos e coordenar todas as fases do certame.

Art. 2º - A função de Diretor Escolar configura-se como Função de Confiança, restrita a servidores ocupantes de cargo efetivo e estável da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A jornada de trabalho para o exercício da função de Diretor Escolar será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Por se tratar de processo voltado exclusivamente para as Unidades Escolares de Menor Porte, não haverá a etapa de consulta pública (votação), ocorrendo o provimento unicamente por critérios técnicos de mérito e desempenho, divididos nas seguintes fases sucessivas:

- a) Inscrição Presencial e Entrega de Documentos: Habilitação inicial mediante preenchimento de ficha e entrega dos portfólios exigidos.
- b) Avaliação Técnica de Mérito e Desempenho: Composta pela Análise de Títulos, Avaliação do Plano de Ação Escolar e Entrevista Técnica perante a Banca Examinadora da Comissão Especial.
- c) Homologação, Convocação e Posse: Divulgação dos classificados aptos para a investidura na função.



Parágrafo Único: A inscrição será realizada de forma presencial e a falta de documentação obrigatória exigida implicará na desclassificação do candidato.

Art. 4º – As vagas mapeadas para a incidência deste Edital de Menor Porte, de acordo com o dimensionamento de matrículas aferido pelo último Censo Escolar, seguem dispostas no quadro abaixo:

UNIDADES ESCOLARES DE MENOR PORTE	NÚMERO DE VAGAS	MODELO DE PROVIMENTO
EM Almirante Barroso	01	Mérito Técnico e Desempenho
EM Clemente Cardoso	01	Mérito Técnico e Desempenho
EM João Dias	01	Mérito Técnico e Desempenho
EM Santa Luzia	01	Mérito Técnico e Desempenho
TOTAL DE VAGAS	04	Mérito Técnico e Desempenho

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º – O candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento sumário, os seguintes requisitos contidos no Art. 4º do Decreto Regulamentar:

- a) Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em áreas específicas do conhecimento;
- b) Mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício ininterrupto prestados na rede pública de Ribamar Fiquene - MA, contados após o encerramento e homologação do estágio probatório;
- c) Comprovação de tempo de regência de classe (experiência docente) na forma da Lei Municipal nº 148/2009;
- d) Inexistência de penalidade administrativa igual ou superior a suspensão no último biênio;
- e) Não estar em gozo de licenças de qualquer natureza (saúde, prêmio, interesse particular ou estudos) na data da inscrição.

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE CORTE

Art. 6º - A Avaliação Técnica de Mérito e Desempenho totalizará 100 (cem) pontos, distribuídos em conformidade com as tabelas de critérios dispostas no Anexo VII deste Edital.

Art. 7º - Será considerado **APTO e CLASSIFICADO** para assumir a direção da unidade escolar de menor porte o candidato que obtiver, no somatório das etapas de Títulos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Plano de Ação e Entrevista, o aproveitamento mínimo de **70% (setenta por cento)** do total dos pontos.

Parágrafo Único. Havendo mais de um candidato habilitado para a mesma unidade escolar com nota superior ao corte de 70%, assumirá a vaga o candidato que obtiver a maior pontuação final. Em caso de empate, o critério de desempate será, sucessivamente: maior tempo de serviço na rede municipal e maior idade.

Art. 8º - Na total ausência de candidatos inscritos ou habilitados com a pontuação mínima de corte para determinada unidade escolar, a vaga correspondente será provida por indicação direta do Chefe do Poder Executivo, desde que o servidor indicado preencha os requisitos de formação e tempo exigidos no Art. 5º deste Edital.

Art. 9º - O período de análise, avaliação e divulgação preliminar dos candidatos aprovados na seleção técnica se dará entre os dias 12 a 17 de agosto de 2026.

Art. 10º - O período para interposição de recurso dos candidatos desclassificados ou contra as notas preliminares se dará no dia 19 de agosto de 2026.

Art. 11º - A divulgação da lista definitiva e homologação do resultado final ocorrerá no dia 20 de agosto de 2026.

Art. 12º - A posse dos novos diretores se dará após o recesso de meio de ano, com início das atividades gerenciais a partir de 21 de agosto de 2026.

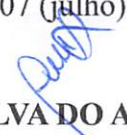
Art. 13º - Depois de eleitos e empossados, os Diretores no exercício da função não poderão assumir outro vínculo empregatício, salvo se houver compatibilidade de horário.

§ 1º Os Diretores empossados serão obrigados a participar de curso de formação com carga horária mínima de 40h a ser proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º - O prazo para impugnação de qualquer item desse Edital se dará em até 2 (dois) dias úteis após publicação do mesmo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês 07 (julho) de 2026 (dois mil e vinte seis).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal



ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
23/07/2026	Publicação Oficial do Edital do Processo Seletivo Técnico
24/07 e 27/07/2026	Prazo para Impugnação dos Termos do Edital
03/08 a 06/08/2026	Período de Inscrições Presenciais - Local: Secretaria Municipal de Educação – Ribamar Fiquene/MA
07/08/2026	Divulgação da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos
10/08/2026	Prazo para Recurso da Lista de Candidatos Inscritos
12/08/2026	Período de Avaliação Técnica (Análise Documental e do Plano de Ação Escolar)
14/08/2026	Realização das Entrevistas Técnicas e Defesa do Plano perante a Comissão
17/08/2026	Análise Consolidada e Divulgação da Lista de Aprovados na Seleção Técnica
19/08/2026	Prazo para Recurso da Lista de Candidatos Aprovados na Seleção Técnica
20/08/2026	Divulgação da Lista Definitiva de Homologados
21/08/2026	Convocação e Posse Administrativa dos Novos Diretores Escolares

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
UNIDADE DE ENSINO:	
NOME DO CANDIDATO:	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL
RG	
CPF	
CARGO EFETIVO:	MATRÍCULA:
DATA DE POSSE:	UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ENTREGUE PELOS CANDIDATOS JUNTO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO



	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
1	Cópia da Identidade	
2	Cópia do CPF	
3	Cópia do Comprovante de Residência	
4	Cópia de Diploma de Nível Superior	
5	Plano de Ação Escolar	
6	Certidão de Antecedentes Criminais	
7	Cópia do Título de Eleitor	
8	Currículo Lattes ou Vitae	
	DOCUMENTOS FACULTATIVOS	QUANTIDADE
9	Cópia de comprovação dos cursos de formação profissional (pós-graduação/mestrado/doutorado)	
10	Cópia de comprovação dos cursos específicos para Direção e Gestão Escolar	
11	Cópia de comprovação de participação em cursos de formação	
12	Cópia de comprovação de Experiência em Administração Escolar	

ANEXO IV
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que recebi do(a) Candidato(a) _____ a documentação necessária para Inscrição no Processo de Seleção Técnica por Mérito e Desempenho para Escolha de Diretores de Unidades Escolares de Menor Porte do Município de Ribamar Fiquene – MA, referente ao ano de 2026.

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE RECEBIMENTO:

HORÁRIO DE RECEBIMENTO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



Processo de Seleção Técnica por Mérito e Desempenho para o Cargo de Diretor das
Unidades Escolares de Menor Porte de Ribamar Fiquene – MA.

Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição: _____
Unidade Pretendida: _____

Ementa do Recurso:

[Descreva de forma clara e concisa o motivo do recurso, indicando o item do edital ou da avaliação que considera inconsistente]

Fundamentação:

[Apresente os argumentos que embasam seu recurso, citando leis, normas ou documentos. Seja específico e objetivo]

Documentação Anexa: _____

Ribamar Fiquene - MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO VI
MODELO PLANO DE AÇÃO ESCOLAR
PLANO DE AÇÃO ESCOLAR

CAPA

NOME DA UNIDADE DE ENSINO:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Formação Acadêmica

Função Atual:

RIBAMAR FIQUENE – MA
2026

1. APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVOS

- 2.1 OBJETIVO GERAL
- 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3. METAS, AÇÕES, PRAZOS E AVALIAÇÃO
4. CONCLUSÃO
5. REFERÊNCIAS

ANEXO VII
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PRÉVIA SELEÇÃO – DE TÍTULOS E MÉRITO
E DESEMPENHO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

A. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁX. 40 PONTOS)		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 30 pontos – Não acumulável no mesmo nível)		
Possui curso de Doutorado na Área Educacional	10	
Possui curso de Mestrado na Área Educacional	8	
Possui Especialização Lato Sensu na Área Educacional	6	
Possui Graduação em Pedagogia ou Segunda Licenciatura na Área Educacional	4	
SUBTOTAL I		

II – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (Últimos 2 anos)		
Cursos na área educacional com carga horária superior a 200 horas	5	
Cursos na área educacional com carga horária de 150h a 200 horas	4	
Cursos na área educacional com carga horária de 100h a 149 horas	3	
Cursos na área educacional com carga horária de 50h a 99 horas	2	
SUBTOTAL II		

III – EXPERIÊNCIA MISTA — GESTÃO OU REGÊNCIA DE CLASSE		
Experiência em Gestão / Coordenação Escolar:		
Mais de 05 anos em função de gestão/coordenação	5	
De 02 a 05 anos em função de gestão/coordenação	4	
Experiência em Regência de Classe:		
Mais de 10 anos de efetiva regência de classe	3	
De 05 a 10 anos de efetiva regência de classe	2	
De 03 a 05 anos de efetiva regência de classe	1	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

SUBTOTAL III

B. DESEMPENHO FUNCIONAL, PLANO DE AÇÃO E ENTREVISTA (MÁXIMO: 60 PONTOS)	
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
I – NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL (Máximo: 10 pontos)	
Conversão da última Avaliação de Desempenho Funcional oficial do servidor:	
SUBTOTAL I	

II – AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PLANO DE AÇÃO ESCOLAR (Máximo: 20 pontos)		
Diagnóstico realista da Unidade Escolar de Menor Porte e coerência pedagógica/administrativa	10	
Viabilidade das metas propostas, clareza das ações e alinhamento com a SME	10	
SUBTOTAL II		

III – ARGUIÇÃO E ENTREVISTA TÉCNICA PERANTE A BANCA (Máximo: 30 pontos)		
Domínio de conhecimentos de gestão pública, legislação educacional e liderança	15	
Defesa oral do Plano de Ação, capacidade de argumentação e mediação de conflitos	15	
SUBTOTAL III		

PONTUAÇÃO GERAL	
ITEM	PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, PLANO DE AÇÃO E ENTREVISTA	
TOTAL	

Avaliação realizada em: ____/____/____

Membros da Comissão:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Membro 4

Membro 5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Membro 6

Membro 7

2